



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 1 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 115/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP:86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 57/2019

Processo Administrativo de Compra nº 101/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Computadores, Monitores, Impressoras, periféricos, equipamentos de informática, condicionadores de Ar e Ventiladores para os Departamentos e Secretarias do Município, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 17 de julho de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 01 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1396/2017 DE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL DA ÁREA DA PSICOLOGIA PARA EQUIPE MÍNIMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DE 01 (UM) PROFISSIONAL DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL PARA A EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSO ALVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 1396/2017, cujo objeto é de. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESASESPECIALIZADAS, OU PROFISSIONAIS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE VOLANDE E AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, a contar da data, firmado entre o Município de Faxinal e a Sra. **MOARA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 045.634.229-08** com base no Art. 79 Parágrafo II, da Lei Federal 8.666/93, razões de interesse público, devidamente justificada e fundamentada nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 28 de junho de 2019, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 1396/2017, O Município de Faxinal e a Sra. **MOARA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 01 de Julho de 2019.

MUNICÍPIO DE FAXINAL **MOARA KARLA RODRIGUES DOS SANTOS**
Ylson Alvaro Cantagallo **CPF: 045.634.229-08**
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 477/2019**, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento de todos os equipamentos necessários em forma de comodato, tais como alarme e câmeras, infraestrutura técnica, permanente, monitoramento e pronto atendimento visando atender a unidade de Pronto Atendimento 24 horas e a Praça Central Dealcídes Bahls**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP - CNPJ: 10.724.148/0001-22

Valor Total do Fornecedor: 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviço de vigilância eletrônica, com fornecimento de todos os equipamentos necessários de alarme e câmeras, infraestrutura, assistência técnica permanente, monitoramento e Pronto Atendimento a unidade de Pronto Atendimento 24 horas	SERV	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
2	Prestação de serviço de vigilância eletrônica, com fornecimento de todos os equipamentos necessários de alarme e câmeras, infraestrutura, assistência técnica permanente, monitoramento e Pronto Atendimento a Praça Dealcídes Bahls	UND	12	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 1 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 115/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2098/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 47/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: EPV SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP

CNPJ Nº: 10.724.148/0001-22

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento de todos os equipamentos necessários em forma de comodato, tais como alarme e câmeras, infraestrutura técnica, permanente, monitoramento e pronto atendimento visando atender a unidade de Pronto Atendimento 24 horas e a Praça Central Dealcídes Bahls.
Valor Global: R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 01 de julho de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



I Termo aditivo do Termo de Colaboração nº. 010/2018, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 007/2018 destinado ao acolhimento e atendimento de animais abandonados da Sociedade Protetora dos Animais - Animalar.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSO ALVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a SOCIEDADE PROTETORA DO ANIMAIS - ANIMALAR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.038.952/0001-10, neste ato, representada pelo Presidente MELISSA CORRÊA SOARES, portador do CPF nº. 000.457.189-46, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2018, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/08/2020 com finalidade de Conforme interesse da Sociedade Protetora dos Animais, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 010/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e dezenove (26/06/2019).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MELISSA CORRÊA SOARES
PRESIDENTE DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS - ANIMALAR



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 3461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

I Termo aditivo do Termo de Colaboração nº. 004/2018, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 004/2018, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.849/0001-03, neste ato, representada pelo Presidente JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES, portador do CPF nº. 574.091.029-37, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/07/2020 com finalidade de Conforme interesse da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e dezenove (26/06/2019).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES
PRESIDENTE DA APAE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 1 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 115/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

www.faxinal.pr.gov.br
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 3461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

www.faxinal.pr.gov.br
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 3461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

I Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 005/2018, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 004/2018, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 78.299.849/0001-03, neste ato, representada pelo Presidente JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES, portador do CPF nº. 574.091.029-37, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/07/2020 com finalidade de Conforme interesse da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 005/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e dezenove (26/06/2019).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES
PRESIDENTE DA APAE

II Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 009/2018, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 11/2018 destinado ao atendimento educacional para crianças da Associação Creche Branca de Neve.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE, inscrita no CNPJ sob nº. 81.878.886/0001-72, neste ato, representada pelo Presidente (a) ANA LÚCIA ABRAHÃO DE CAMPOS BARTZ, portadora do CPF nº. 079.654.539-6, firmam este II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2018, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/07/2020 com finalidade de Conforme interesse da Associação Creche Branca de Neve, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 009/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e dezenove (26/06/2019).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

ANA LÚCIA ABRAHÃO DE CAMPOS BARTZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANA DE NEVE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 1 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 115/2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 3461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 3461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

I Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 006/2018, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2018 destinado ao acolhimento de idosos do Asilo Lar São Vicente de Paulo.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº. 78.975.729/0001-70, neste ato, representada pelo Presidente AMAURY GOMES DA SILVA, portador do CPF nº. 173.985.339-34, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/07/2020 com finalidade de Conforme interesse do Asilo Lar São Vicente de Paulo, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 006/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e dezenove (26/06/2019).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AMAURY GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO

I Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 007/2018, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2018 destinado ao acolhimento de idosos do Asilo Lar São Vicente de Paulo.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº. 78.975.729/0001-70, neste ato, representada pelo Presidente AMAURY GOMES DA SILVA, portador do CPF nº. 173.985.339-34, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2018, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/07/2020 com finalidade de Conforme interesse do Asilo Lar São Vicente de Paulo, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 007/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e dezenove (26/06/2019).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AMAURY GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 1 de julho de 2019

Ano VIII Edição nº 115/2019

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br
Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (fax) 43 3461-1332 – CEP 86.840-000
CNPJ: 75.771.295/0001-07

I Termo aditivo do Termo de Colaboração nº. 008/2018, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2018 destinado ao acolhimento de idosos do Asilo Lar São Vicente de Paulo.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº. 78.975.729/0001-70, neste ato, representada pelo Presidente AMAURY GOMES DA SILVA, portador do CPF nº. 173.985.339-34, firmam este I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2018, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 10/07/2020 com finalidade de Conforme interesse do Asilo Lar São Vicente de Paulo, através da solicitação de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 008/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e dezenove (26/06/2019).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AMAURY GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.